



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3911 DE 20 DE SETEMBRO DE 1988.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLE
MENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º, Artigo 4º da Lei nº 170, de 12 de dezembro de 1987,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$ 40.500.000,00 (Quarenta milhões e quinhentos mil cruzados) a seguinte Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, observando as Classificações Institucionais, Econômicas e Funcional Programática a seguir:

S U P L E M E N T A:

19.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	40.500.000,00
19.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	40.500.000,00
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO	33.000.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	7.500.000,00
TOTAL	40.500.000,00

0491
22/09/82
28/9/82

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



RECIBO DE PAGAMENTO Nº 1000
DE 20/09/82
VALOR DE R\$ 100,00
PAGAMENTO EM ESPÉCIE
FEITO EM 22/09/82
Pelo Recebedor
[Assinatura]

ANEXO I

ANEXO I - Fica aberto ao público o Edital nº 001/82, de 12 de maio de 1982, para a contratação de serviços de manutenção e conservação das instalações físicas e materiais do Estado de Rondônia, sob a égide do Regime de Contratação Administrativa, observando-se as seguintes condições e formalidades:

- 10.00 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PASTORAGEM
- 10.01 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PASTORAGEM
- 10.02 - MATERIAL DE OFICINA
- 10.03 - OUTROS SERVIÇOS E SUPRIMENTOS
- TOTAL

[Assinatura]

[Assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.2

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
19.01.04.14.080.1.011		
Desenvolvimento da Pro dução Vegetal e Animal	40.500.000,00	40.500.000,00
TOTAL		40.500.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos que trata o inciso II do § 1º, Artigo 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964.

R E C E I T A:

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	
1300.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	
1390.00.00 - OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	40.500.000,00
TOTAL	40.500.000,00

Art. 3º - Fica alterada as Programações das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente das Unidades Orçamentárias, estabelecidas pelo Decreto nº 3569 de 23 de dezembro de 1987.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

I TRIMESTRE	144.003.805,46
II TRIMESTRE	177.155.466,30
III TRIMESTRE	437.170.639,24
IV TRIMESTRE	12.324.800,00
TOTAL	770.654.711,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.3

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 1988, 100ª da República.



JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

GOVERNADOR



WILSON TIBÚRCIO NOGUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

GERAL